



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.204, DE 20 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.197, DE 30 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - ALTERA a sigla “UFMs” que se refere à Unidade Padrão Fiscal do Município de Colorado do Oeste – RO, constante dos **incisos de I a V do artigo 36 da Lei nº 2.197, de 30 de março de 2020**, que dispõe sobre a **Instituição do Plano Municipal de Arborização Urbana e dá outras providências**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Onde se lê “UFMs”, leia-se “UPF”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 20 DE ABRIL DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal